

de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

10.Caso o prazo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado;

11.O não atendimento a entrega dos documentos no prazo estabelecido e/ou a não solicitação de prazo será interpretado como desistência do pleito.

6027.2020/0006024-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: MARCOS DOMINGUES MURO

COMUNIQUE-SE nº 249/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 - Reapresentar estudo de Avaliação Preliminar e Investigaçã Confirmatória. Informamos que o novo relatório deverá ser elaborado em conformidade com a Decisão de Diretoria nº. 38/2017. Recomendamos solicitar vistas da Informação Técnica nº. 314/GTAC/2020 pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. **Tendo em vista o comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada.** O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas a **Informação Técnica nº. 314/GTAC/2020**, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 060/2018
Processo nº 2017-0.098.865-0
Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Rodrigo Fairbanks Von Uhlenдорff, portador do CPF/MF nº 089.012.428-00, representante da empresa PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº24.375.485/0001-66, para declarar o que segue:
1 – que nos termos do despacho de fls. 106, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 060/2018, publicado no DOC em 10/05/2018, pág. 24, sob fls. 112 a 119 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Manoel Dias de Oliveira, nº59 (lote 02), Butantã, São Paulo – SP;
2 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.6 e na Cláusula Quinta, foram vistoriados em 10/07/2020 e encontram-se mantidas, conforme relatório do Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan, às fls. 155 e 156 dos autos;
4 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 10/07/2020, pelo Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan e dados como executados a contento, conforme relatório às fls. 155 e 156 dos autos;
5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas em 10/07/2020 e foram implantadas conforme o Projeto de Compensação Ambiental aprovado, e consta caixa de passagem, duto de luz, água, assim como foi executado a calçada verde, conforme relatório do Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan, às fls. 155 e 156 dos autos;
6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e na calçada verde se estenderá até 07/01/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 09 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2019/00598-00, emitido em 16/01/2019, às fls.124 a 146 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após prévio, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 284/2012
Processo nº 2012-0.088.174-1

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Senhor Attilio Maia Bracco, inscrito no CPF-MF sob o n. 077.808.228-85, representante da CONSTRUTORA BRACCO LTDA., CNPJ/MF nº 43.282.490/0001-79, para declarar o que segue:
1 – que nos termos do despacho de fl. 118, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 284/2012, publicado no DOC em 25/09/2012, pág. 49, sob fls. 124 a 133 dos autos, e Aditivo 01, constante às fls. 166 a 168, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes arbóreos realizados em decorrência de obras de construção de edifício de apartamentos em imóvel localizado na Rua José Gonçalves, Lotes 19 a 26, Quadra 185, Vila Andrade, São Paulo, SP;
2 - que houve recabimento provisório, publicado no D.O.C. de 04/05/2016, página 55, às fls. 247 e verso, em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87;

3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 8 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 12/08/2019, conforme relatório de vitória da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 321/322 e atestado técnico às fls. 326/327dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após prévio, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMUNIQUE-SE – CLA-TCA Interessado: GAFISA S.A.

CNPJ: 01.545.826/0001-07

PROCESSO:2013-0.347.191-0

TCA: 199/2014

Nos autos do processo administrativo nº2013-0.347.191-0 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, do TCA 199/2014, por descumprimento do determinado na Cláusula Quarta, item 4.2, no que atine à comunicação do início da etapa do plantio. Destarte, o valor da multa contratual por não ter comunicado o início da etapa do plantio, corresponde a 41 (quarenta e um) mudas DAP 5,0 cm x R\$ 337,74(trezentos e trinta e sete e setenta e quatro centavos), valor da muda compensatória com tutor, correspondente ao mês de Maio de 2020 (mês em que foi constatado o plantio) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 3.519,74(três mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 221/2018
Processo SEI nº 6068.2018/0000618-4
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Katia Cristina Lanzełotti da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 160.498.838-07 e Veridiana Lima Pereira de Souza, inscrita no CPF/MF sob nº 280.853.568-64, representantes da empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.762/0001-58, para declarar o que segue:
1 – que nos termos do despacho doc. 010487374, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 221/2018, doc. 010984116, publicado no DOC em 12/09/2018, pág. 36, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Arroio Sarandi, nº 65, Cidade Tiradentes, São Paulo - SP;
2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 07/02/2020, pelo Eng.º Ftal. Luiz Gustavo Balbino, que constatou que todas as mudas encontram-se vivas e com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório doc. 031164031;
3 – que a calçada verde estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9, foi vistoriada em 07/02/2020, pelo Eng.º Ftal. Luiz Gustavo Balbino, e dada como implantada conforme PCA, como consta no relatório doc. 031164031;
4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas em 07/02/2020 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental de forma satisfatória, conforme relatório do Eng.º Ftal. Luiz Gustavo Balbino, doc. 031164031;
5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos expirou em 13/06/2020. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 7 do Alvará de Execução de Edificação Nova 2018/16008-00, emitido em 17/09/2018, doc. 011621819. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após prévio, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no **Processo SEI 7610.2020/0000112-5, AUTORIZO** o empenho para pagamento de remuneração da conselheira fiscal **Fernanda Barbosa Garcia** - CPF **277.906.428-55**, conforme planilha SEI 031035160, com fundamentação legal nas leis federais 8.666/93 e 4.320/64, no Decreto Municipal 59.171 de 10 de janeiro de 2.020 e na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2100.33903600.09 e demais empenhamentos e cancelamentos que se fizerem necessários no decorrer do exercício de 2.020.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

INVESTIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO ESPECIAL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 007/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0

INTERESSADO: PMSP, SGM.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL .

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E APROVAÇÃO DO EDITAL.

I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a nota técnica doc nº 031185350, a manifestação de SGM/AJ – doc nº 031123637, os encaminhamentos de SGM-Desestatização docs nºs 031182200 e 031186345, assim como manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. nº 030908818 e da determinação do Sr. Prefeito em SEI 031149150, adotando os pareceres e informações técnicas citadas como razões de decidir, AUTORIZO a abertura do pro-

cesso licitatório e APROVO o edital de licitação, doc SEI nº 031182510, na modalidade de concorrência pública, para o recebimento de propostas em 30 dias para a seleção de proposta mais vantajosa à contratação de concessão de uso para ativação sociocultural, zeladoria e exploração comercial das áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no Município de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 16.703/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 14.652/2007 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003, o Decreto Municipal nº 52.201/2011 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

II - Publique-se;

CONCORRÊNCIA Nº 007/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0

INTERESSADO: PMSP, SGM.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL .

ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de São Paulo, representado pelo Secretário de Governo Municipal, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de concorrência pública, para a seleção de proposta mais vantajosa à contratação de concessão de uso para ativação sociocultural, zeladoria e exploração comercial das áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no Município de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 16.703/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 14.652/2007 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003, o Decreto Municipal nº 52.201/2011 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 DE AGOSTO DE 2020, das 10h00 às 11h00.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 DE AGOSTO DE 2020 às 11h00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: RUA LÍBERO BADARÓ, ED. OTHON, nº 190, AUDITÓRIO 25º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao art. 5º do DECRETO nº 59.283/20, os protocolos e a disponibilização de documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do e-mail valdeoanhangabau@prefeitura.sp.gov.br, e da nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=300528

<https://tinyurl.com/y8cpmorq>

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editálicos ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá

agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado.

Ainda de acordo com o art. 5º do Decreto nº 59.283/2020, assim como o Parecer PGM doc. 028935766, a sessão de abertura dos envelopes, referentes à concorrência em epígrafe, será realizada no formato semipresencial.

De forma a garantir o distanciamento social necessário entre os presentes, serão adotadas as seguintes práticas:

É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o art. 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20;

Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de 02 (dois) participantes por licitante (empresa/ consórcio);

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes;

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos;

A publicidade da sessão será garantida pela transmissão online ao vivo, a ser realizada nas plataformas YOUTUBE e ZOOM, por meio dos links:

YOUTUBE: https://www.youtube.com/channel/UCi4XXULD-ukqZM78cpl_WA

<https://tinyurl.com/y7pdqn7>

ZOOM: <https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZMod-2tpzMQh9E0ndn52HH2WC0cYAEwtgsm>

<https://tinyurl.com/y6rrfpfj>

Os esclarecimentos e dúvidas referentes a fase da Consulta Pública, publicados no Diário Oficial do Município no dia 10 de julho de 2020, podem ser acessados na nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=300177

<https://tinyurl.com/yc97q6aq>

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO 18/2020-SGM.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 09/2020-SGM
PROCESSO Nº.: 6011.2020/0001546-1
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: AS GRÁFICA E EDITORA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de 250.200 kits, cada Kit contendo 3 (três) mapas (flyers), 1 (uma) carta (panfleto) e 1 (um) envelope, conforme especificação do - Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.770,74 (cento e dezenove mil e setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO Nº.: 60.235/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.: 11.20.04.243.3024.1.090.3.3.90.39.00.00.
a)- TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete -SGM
b)- ALEXANDRA ANDREAS PATOUNAS, Sócia proprietária da empresa AS GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-EPP

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico : 041/MSU/2020

Processo : 6029.2020/0002252-0

Objeto : "Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Subprefeitura da Cidade Tiradentes e Subprefeitura do Jabaquara".

As **09:04:15** horas do dia 07 de **Julho** de **2020**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **SIMONE CRISTINA TOBIAS** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **CASSIO JOSE POGGIO, EDNEIDE VELEZE VIEIRA, JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, Solange Piva Feiteiro e VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010058010020OC00076. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

- Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 90 G/M2, TIPO SACO, MODELO SEM IMPRESSAO RPC DO COR-REIO, MEDINDO (162X229)MM (LARG X ALT), COM ABA, NA COR BRANCA
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.958 / CENTO CENTO
- Município: SAO PAULO
- Menor Valor: 9,9000
- CNPJ/CPF - Vencedor: 32756373000183 - NORTH ENVELOPES LTDA
- Propostas Entregues: 6
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 6
- Propostas Classificadas: 6

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	1	SCRITY	22,0000	06/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
NORTH ENVELOPES LTDA	2	NORTH ENVELOPES LTDA	25,0000	06/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
LUCIANA JOAQUIM YOKOYAMA - ME	3	anhanguera	28,9800	06/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - ME	4	IPECOL - OFFSET 90G/M2, SIMPR, (162X229)MM, C/ABA	29,8500	06/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	5	scrity	29,9000	07/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
H.E.JUSSANI	6	foroni - 162 x 229 branco 90gm2	50,0000	07/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
NORTH ENVELOPES LTDA	Lances	9,9000	07/07/2020 10:28	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
NORTH ENVELOPES LTDA	13/07/2020 15:02	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

• Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80 G/M2, SACO GRANDE, MODELO SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (370X470)MM (LARG X ALT), APRESENTADO COM ABA, NA COR PARDA, ACONDICIONADO EM PACOTES

- Quantidade / Unidade de Fornecimento: